



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 963

De 05 de novembro de 1976

Abre um crédito suplementar da importância de Cr\$ 35.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADM. SUP. PLANEJAMENTO GLOBAL

Adm. Geral - 2- Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Publicações, telefone, luz e outras

despesas imprevistas.... Cr\$ 15.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Festividades..... Cr\$ 10.000,00

Contrôle Interno-Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo

Material escritório, impressos etc.

para a contabilidade Cr\$ 5.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2- Saneamento -Abastecimento d'agua

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de consumo

Materiais div. p/extensão de rede

de água Cr\$ 5.000,00

Total ... Cr\$ 35.000,00

segue



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

fls. 2

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de novembro de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo

Secretário